

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 06 DE 31.03.2022

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.507, de 21.03.22 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação Matemática/Tecnologias para o Ensino de Matemática, do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23012.000054/2022-46).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

Nº 5.508, de 25.03.22 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/Teoria Literária, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| COLOCAÇÃO | CANDIDATOS APROVADOS | NOTA FINAL |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------------|
| 1º Lugar | Luiza Ferreira de Souza Leite | 9,3 (nove inteiros e três décimos) |
| 2º Lugar | Maryllu de Oliveira Caixeta | 9,3 (nove inteiros e três décimos) |
| 3º Lugar | Miguel de Ávila Duarte | 9,2 (nove inteiros e dois décimos) |
| 4º Lugar | Aline Leal Fernandes Barbosa | 9,0 (nove inteiros) |
| 5º Lugar | Renata Fernandes Magdaleno | 8,9 (oito inteiros e nove décimos) |
| 6º Lugar | Lucas Bandeira de Melo Carvalho | 8,9 (oito inteiros e nove décimos) |
| 7º Lugar | Bruno Lima Oliveira | 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) |
| 8º Lugar | Thiago Castañon Loureiro | 7,8 (sete inteiros e oito décimos) |
| 9º Lugar | Miguel Mingote Ferreira de Azara | 7,7 (sete inteiros e sete décimos) |
| 10º Lugar | Karine dos Santos Aragão Freitas | 7,7 (sete inteiros e sete décimos) |
| 11º Lugar | Cesar Augusto Garcia Lima | 7,4 (sete inteiros e quatro décimos) |
| 12º Lugar | Haroldo Ceravolo Sereza | 7,2 (sete inteiros e dois décimos) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000556/2021-96).

Nº 5.509, de 25.03.22 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História/Metodologia do Ensino de História, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| COLOCAÇÃO | CANDIDATOS APROVADOS | NOTA FINAL |
|------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1º lugar | Mariana de Oliveira Amorim | 8,3 (oito inteiros e três décimos) |
| 2º lugar | Cíntia Lima Crescêncio | 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) |
| 3º lugar | Roberta Ferreira Gonçalves | 7,1 (sete inteiros e um décimo) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002210/2021-22).

Nº 5.509, de 25.03.22 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História/Metodologia do Ensino de História, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| COLOCAÇÃO | CANDIDATOS APROVADOS | NOTA FINAL |
|------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1º lugar | Mariana de Oliveira Amorim | 8,3 (oito inteiros e três décimos) |
| 2º lugar | Cíntia Lima Crescêncio | 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) |
| 3º lugar | Roberta Ferreira Gonçalves | 7,1 (sete inteiros e um décimo) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002210/2021-22).

Nº 5.510, de 25.03.22 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na

Área de Conhecimento/Disciplina Turismo/Turismo Histórico-cultural, Planejamento do Turismo Histórico-cultural, Projetos em Turismo e Patrimônio, Transporte e Turismo, do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| COLOCAÇÃO | CANDIDATOS APROVADOS | NOTA FINAL |
|------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| 1º Lugar | Renan de Lima da Silva | 8,8 (oito inteiros e oito décimos) |
| 2º Lugar | Fausi Kalaoum | 8,6 (oito inteiros e seis décimos) |
| 3º Lugar | Thaís Costa da Silva | 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) |
| 4º Lugar | Lara Coelho Vaccari | 8,3 (oito inteiros e três décimos) |
| 5º Lugar | Ivan Conceição Martins da Silva | 8,0 (oito inteiros) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002912/2021-14).

PORTARIAS

Nº 083, de 16.03.22 – Art. 1º Designa LAILA MARIA DOMITH VICENTE, Professora Adjunta, Nível 01, matrícula SIAPE nº 3273881, CPF: ***.259.807-****, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - Código e-MEC 15788 - Turno Noturno, da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 084, de 16.03.22 – Art. 1º Designa CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Professora Associada, Nível 04, matrícula SIAPE nº 1474345, CPF: ***.078.087-****, para substituir o Titular da Direção da Escola de Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 085, de 17.03.22 – Art. 1º Designa ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL, matrícula SIAPE nº 758962; EDUARDO TINOCO DE SOUZA PINTO, matrícula SIAPE nº 3008105; e MARIA LUCIA PAZO GOMES, matrícula SIAPE nº 1090140, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral, com o objetivo executar

o processo de eleição da Comissão Interna de Supervisão de Carreira (CIS) 2022-2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Nº 086, de 17.03.22 – Art. 1º Designa RENATO CRIVELLI DUARTE, matrícula SIAPE nº 3097175, Responsável, e PATRÍCIA LADEIRA PENNA MACEDO, matrícula SIAPE nº 2265800, Corresponsável, do Laboratório Multidimensional de Estudos sobre Acervos Privados e Pessoais (LABAPP) do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000558/2022-66).

Nº 087, de 18.03.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LUCIANA BOAVISTA BARROS HEIL, matrícula SIAPE nº 1277897, CPF nº *.140.817-**, ocupante do cargo de Médica Anestesiologista, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, no período de 12 a 20 de maio de 2022, incluindo trânsito, para participar do Congresso Anual da Sociedade Torácica Americana (ATS-2022), em São Francisco, nos EUA. (Processo nº 23102.000744/2022-03).**

Nº 088, de 18.03.22 – Art. 1º Cede a servidora LUCIANE DE SOUZA VELASQUE, matrícula SIAPE nº 1649827, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, para exercício do cargo de Superintendente, símbolo DAS-5, junto à Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário. Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 23102.000471/2022-99).

Nº 089, de 18.03.22 – Art. 1º Dispensa JANE SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2084036, de compor a Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), instituída pela Portaria

GR nº 011, de 11/01/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 090, de 18.03.22 – Art. 1º Designa EVA MARIA COSTA, matrícula SIAPE nº 398005, para compor a Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), instituída pela Portaria GR nº 011, de 11/01/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 091, de 18.03.22 – Art. 1º Dispensa NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1935344, CPF: ***.761.877-****, de exercer a Função Gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Cadastro da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/03/2022.**

Nº 092, de 22.03.22 – Art. 1º Designa NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1935344, CPF: ***.761.877-****, para ocupar o Cargo de Direção (CD-3) da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

Nº 093, de 22.03.22 – Art. 1º Designar CRISTINE BORGES SERRINA, matrícula SIAPE nº 221729; LEANDRO ROBERTO LINS FERNANDES DE SOUZA matrícula SIAPE nº 1056803; e MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, matrícula SIAPE nº 1095092, para sob a presidência da primeira, proceder a Sindicância, a fim de apurar o Processo nº 23819.004856/2020-97, que trata de reconhecimento de dívida da empresa ORTECH, constante no Processo nº 23102.001626/2021-23. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 094, de 22.03.22 – Art. 1º Designa AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, matrícula SIAPE nº 6398069; RODRIGO PANNON BASILIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 5319656; e MARIO VICENTE GIORDANO, matrícula SIAPE nº 2298419, para sob a presidência do primeiro, proceder a Sindicância, a fim de apurar denúncias da parceria técnico-científica

entre a UNIRIO X SOGIMA-RJ, constante no Processo nº 23102.002458/2021-93. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 095, de 22.03.22 – Art. 1º Designa TATIANA FABRÍCIO MARIA, matrícula SIAPE nº 2949789, Responsável, e RAFAEL DA ROCHA FORTES, matrícula SIAPE nº 1335989, Corresponsável, do Laboratório de Ecologia e Biogeografia (LEB) do Centro de Ciências Biológica e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 658, de 22/09/2021. (Processo nº 23102.000889/2021-15).

Nº 096, de 22.03.22 – Art. 1º Dispensa ELAINE CRISTINA DE SOUZA LIMA, Professora Titular, Nível 01, matrícula SIAPE nº 397503, CPF: *****.070.287-****, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Nutrição Fundamental do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 097, de 22.03.22 – Art. 1º Dispensa, por motivo de aposentadoria, CARMEM LUCIA ANTÃO PAIVA, Professora Associada, Nível 04, matrícula SIAPE nº 397503, CPF: *****.757.177-****, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Genética e Biologia Molecular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/02/2022.

Nº 098, de 23.03.22 – Art. 1º Designa LUCIANA RIBEIRO TRAJANO MANHÃES, Professora Adjunta, nível 04, matrícula SIAPE nº 1805101, CPF: *****.957.647-****, para substituir o Titular do Departamento de Nutrição Fundamental do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 099, de 23.03.22 – Art. 1º Designa ANA TERESA NOGUEIRA DUMANS, Professora Associada, nível 04, matrícula SIAPE nº 398822, CPF: *****.757.177-****, para substituir o Titular do Departamento de Genética e Biologia Molecular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 100, de 23.03.22 – Art. 1º Dispensa ANNA HARTMANN CAVALCANTI, Professora Associada, Nível 02, matrícula SIAPE nº 1777259, CPF: ***.277.567-****, de ocupar a Função Comissionada de Coordenadora de Cursos (FCC) da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia – Turno Integral – Cód. e-MEC: 1101762, da Faculdade de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 101, de 23.03.22 – Art. 1º Dispensa VALERIA CRISTINA LOPES WILKE, Professora Associada, Nível 04, matrícula SIAPE nº 0398796, CPF: ***.328.026-****, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, código e-MEC 1101763 - Turno Integral, da Faculdade de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/02/2022.**

Nº 102, de 24.03.22 – Art. 1º Designa SAMIR HADDAD, Professor Adjunto, Nível 03, matrícula SIAPE nº 1055946, CPF: ***.056.057-****, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Cursos (FCC) da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia – Turno Integral – Código e-MEC: 1101762, da Faculdade de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

Nº 103, de 24.03.22 – Art. 1º Designa VANIA DUTRA DE AZEREDO, Professora Adjunta, Nível 01, matrícula SIAPE nº 1343676, CPF: ***.218.610-****, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia – Turno Integral – Cód. e-MEC: 1101763, da Faculdade de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/03/2022.**

Nº 104, de 24.03.22 – Art. 1º Designa TAISSA SALLES ROMEIRO, Professora Adjunta, Nível 02, matrícula SIAPE nº 1554764, CPF: ***.438.247-****, para exercer a Função Comissionada de Coordenadora de Cursos (FCC) da Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, Turno Noturno, Cód. e-MEC: 15788, da Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

Nº 105, de 24.03.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora **SIMONE MENDES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1736739, CPF nº *****.429.527-****, ocupante do cargo de Professora Associada, lotada no Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, no CCBS, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023, incluindo trânsito, para realizar Pós-Doutorado na Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), no Porto, em Portugal. (Processo nº 23102.000351/2022-91).

Nº 106, de 24.03.22 – Art. 1º Designa os integrantes listados abaixo para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais da UNIRIO (CEUA-UNIRIO).

TITULARES

- **ROSA MARIA TAVARES HAIDO - SIAPE 397709 (COORDENADORA)**
- **CRISTIANE BARBOSA ROCHA - SIAPE 2103367**
- **SÍLVIO LEITE MONTEIRO DA SILVA - SIAPE 1688753**
- **LUIZ FERNANDO RODRIGUES JÚNIOR - SIAPE 1726180**
- **MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA – UFF**
- **SHIRLEY SEIXAS PEREIRA DA SILVA - Instituto Resgatando Verde**

SUPLENTE

- **CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE - SIAPE 1557239**
- **LIO MOREIRA - SIAPE 1734164**
- **PEDRO CARVALHO DE CASTILHO - SIAPE 1279583**
- **PRISCILLA GUEDES - SIAPE 2157804**
- **MARIANA INGRID DUTRA DA SILVA XISTO - UFRJ**
- **CLAYTON BERNARDINELLI GITTI - Instituto Resgatando Verde**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Nº 107, de 24.03.22 – Art. 1º Dispensa **FERNANDO LAMARCA PRADO**, matrícula SIAPE nº 3144245, CPF: *****.858.757-****, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Nutrição – Turno Noturno – Código e-MEC 1160031, do Centro de

Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000789/2022-70).

Nº 108, de 29.03.22 – Art.1º Designa ROBERTO VIANNA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398660, como Presidente da Comissão de Ética. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 109, de 29.03.22 – Art.1º Designar LIZANDRA FLORES CHOURABI, matrícula SIAPE nº 1436538, como Membro Suplente da Comissão de Ética, com mandato até 28/03/2025. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 110, de 29.03.22 – Art.1º Designar FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 7808908, como Membro Suplente da Comissão de Ética, com mandato até 28/03/2025. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 111, de 29.03.22 – Art. 1º Dispensa SHEILA DA SILVA SAMPAIO, Secretária Executiva, matrícula SIAPE Nº 2237571, CPF: *.694.187-**, de exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/03/2022.**

Nº 112, de 29.03.22 – Art. 1º Dispensa VITOR HALFEN MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 2395582, como membro do Núcleo de Acessibilidade da UNIRIO, designado pela Portaria GR nº 118, de 22/02/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 113, de 30.03.22 – Art. 1º Designa FLÁVIA CONTIN RAMOS, Matrícula SIAPE nº 2395492, para compor o Núcleo de Acessibilidade da UNIRIO, conforme Portaria GR nº 219, de 08/04/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 114, de 30.03.22 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração de Casos de Abandono de Cargo (CPAIA), composta pelos membros ULISSES DE CASTRO MORAES, Matrícula SIAPE nº 397662; MARCELO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1032475, ZILMA DAS NEVES MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 398332; e BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO,

Matrícula SIAPE nº 2034912, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002851/2021-87. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.

Nº 115, de 30.03.22 – Art. 1º Designa JULIANA FURTADO DIAS, matrícula SIAPE nº 1697151, Responsável, e MARIA INÊS BARRETO SILVA, matrícula SIAPE nº 3985644, Corresponsável, do Laboratório de Investigação em Nutrição e Doenças Crônico-Degenerativas (LINDCD) do Centro de Ciências Biológica e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta. (Processo nº 23102.001824/2021-97).

Nº 116, de 30.03.22 – Art. 1º Retifica, em parte, a PORTARIA GR Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2022, onde se lê: “Art. 1º Dispensar FERNANDO LAMARCA PRADO, e “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data., leia-se: “Art. 1º Dispensar FERNANDO LAMARCA PARDO, e “Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/03/2022”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000789/2022-70).

Nº 117, de 30.03.22 – Art. 1º Dispensa MARINA DIAS DE FARIA, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1867450, CPF nº *.596.417-**, de ocupar a Função Comissionada de Coordenadora de Cursos (FCC) da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, Turno Integral, Código e-MEC 115472, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 118, de 30.03.22 – Art. 1º Exonera, a pedido, GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ, matrícula SIAPE nº 1514295, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 6, lotado no Departamento de Ensino de Teatro/CLA. Art. 2º Esta portaria retroage a 20 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000788/2022-25).

Nº 119, de 30.03.22 – Art. 1º Dispensa CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1084435, CPF *.082.157-**, de ocupar a Função Comissionada de Coordenador de Cursos (FCC) da Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, Turno Noturno, Código e-MEC 15788, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 23/03/2022.**

Nº 120, de 30.03.22 – Art. 1º Reconduz MARCELO SENNA GUIMARÃES, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1245585, para ocupar o Cargo de Coordenador de Curso (FCC) da Coordenação de Curso de Licenciatura em Filosofia, Turno Integral, Código e-MEC 1101763, da Faculdade de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/03/2022.

Nº 121, de 30.03.22 – Art. 1º Dispensa JULIANA BITTENCOURT MANHÃES, Professora Adjunta, nível 01, matrícula SIAPE nº 1192734, CPF nº *.799.287-**, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Atuação Cênica, Código e-MEC 35622, Turno Integral, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 122, de 30.03.22 – Art. 1º Dispensa ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE, Professora Associada, Nível 04, matrícula SIAPE nº 3223470, CPF: *.513.217-**, de ocupar a Função Comissionada de Coordenadora de Cursos (FCC), da Coordenação do Curso de Bacharelado em Atuação Cênica, Turno Integral, Cód. e-MEC: 35622, da Escola de Teatro do Centro Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 123, de 31.03.22 – Art. 1º Designa ADRIANA FERREIRA BONFATTI, Professora Assistente, Nível 02, matrícula SIAPE nº 2267950, CPF nº *.116.366-**, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Atuação Cênica, Código e-MEC 35622, Turno Integral, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 124, de 31.03.22 – Art. 1º Designa JULIANA BITTENCOURT MANHÃES, Professora Adjunta, Nível 01, matrícula SIAPE

nº 1192734, CPF nº *****.799.287-****, para exercer a Função Comissionada de Coordenadora de Cursos (FCC), da Coordenação do Curso de Bacharelado em Atuação Cênica – Turno Integral – Código e-MEC: 35622, da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 016, de 16.03.22 – Art.1º Dispensa os Docentes: **BIANCA RAMOS MARINS SILVA**, matrícula SIAPE: 2308267 e **GLÓRIA REGINA DA SILVA E SÁ**, matrícula SIAPE: 1983801, da área de Saúde Coletiva, como Membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015; Art.2º Designa os Docentes: **CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE: 1818271 e **RODOLFO DE ALMEIDA LIMA CASTRO**, matrícula SIAPE: 1533445, da área de Saúde Coletiva, como Membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 017, de 22.03.22 – Art.1º Designa o docente **BRUNO CÉSAR BRULON SOARES**, matrícula SIAPE nº 1052962, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/03/2022 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 018, de 22.03.22 – Art.1º Designa a docente **ROSYANE TOTTA**, matrícula SIAPE nº 2186017, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/03/2022 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 019, de 22.03.22 – Art.1º Dispensa a docente **LOBÉLIA DA SILVA FACEIRA**, matrícula SIAPE nº 1807512, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º. Os

efeitos desta portaria retroagem ao dia 28/02/2022 e entra em vigor na data da publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 020, de 22.03.22 – Art.1º Dispensa o docente MÁRCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 1449157, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 28/02/2022 e entra em vigor na data da publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 021, de 22.03.22 – Art.1º Dispensa o docente RICARDO HENRIQUE SALLES, matrícula SIAPE nº 1349929, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 28/02/2022 e entra em vigor na data da publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 022, de 22.03.22 – Art.1º Dispensa a docente KEILA GRINBERG, matrícula SIAPE nº139989, como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 28/02/2022 e entra em vigor na data da publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 024, de 22.03.22 – Art. 1º Designa PEDRO NUNO DE SOUZA MOURA - SIAPE nº 2084385, JEFFERSON ELBERT SIMÕES – SIAPE nº 2362484 e GLEISON DOS SANTOS SOUZA – SIAPE nº 1726289; para comporem a Comissão de Recursos para o Reconhecimento de Diplomas *Stricto Sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Informática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.

Nº 027, de 23.03.22 – Art. 1º Dispensa JORGE FRANCISCO DA CUNHA PINTO, SIAPE nº 398153, de substituir a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 028, de 23.03.22 – Art. 1º Dispensa FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, SIAPE nº 1001680, da Coordenação do

Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 029, de 23.03.22 – Art. 1º Designa FABIANA BARBOSA ASSUMPTÃO DE SOUZA, SIAPE nº 1001680, para substituir a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 030, de 23.03.22 – Art. 1º Designa FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, SIAPE nº 1211673, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 031, de 23.03.22 – Art. 1º Designa os docentes listados a seguir para comporem a Comissão de Avaliação das Inscrições para o PDSE-CAPES 2022.

**EVELYN GOYANNES DILL ORRICO – SIAPE nº 1043079;
CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA – SIAPE nº 1224358;
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN – SIAPE nº 1442341
FERNANDO ROCHA PORTO – SIAPE nº 1289960
JOANA HYGINO DA SILVA MACHADO – SIAPE nº 3186718
MARCUS STRAUBEL WOLFF – SIAPE nº 3209533;
REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA – SIAPE nº 397499**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 032, de 23.03.22 – Art. 1º Designa os docentes ADRIANNE OGÊDA GUEDES – SIAPE nº 1617148, BRUNO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA – SIAPE nº 1145702, DANIEL FONSECA DE ANDRADE – SIAPE nº 2208524, IVANILDO AMARO DE ARAÚJO – Cadastro no SIE nº 9900243 e MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO – SIAPE nº 1717667; para comporem a

Comissão de Seleção dos Processos Seletivos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação --- os docentes DIÓGENES PINHEIRO – SIAPE nº 1474281, ELIANE RIBEIRO ANDRADE – SIAPE nº 6050741, MARIA LUIZA SÜSSEKIND VERISSIMO – SIAPE nº 1725215; para comporem a Comissão de Recursos dos Processos Seletivos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação, todas concernentes aos Concursos de Seleção Discente - turma 2022 – decorrente no ano de 2022 – Editais nº 17/2022 e 8/2022, referentes ao Processos Administrativos 23102.002917/2021-39 e 23102.002913/2021-51, Mestrado e Doutorado respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 033, de 23.03.22 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: PRISCILA RIBEIRO GOMES – SIAPE nº 1670065, PATRÍCIA LADEIRA PENNA MACÊDO – SIAPE nº 2265800, ROSALE DE MATTOS SOUZA – SIAPE nº 1088139 e SUPLENTE: ANA CELESTE INDOLFO - SIAPE 7161468; para comporem a Comissão de Seleção --- os docentes TITULARES: JOÃO MARCUS FIGUEIREDO ASSIS - SIAPE nº 2051355, DANILO ANDRÉ CINACCHI BUENO - SIAPE nº 1007047, BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO - SIAPE nº 1544774 e SUPLENTE: JANICY APARECIDA PEREIRA ROCHA - SIAPE nº 1412094; para comporem a Comissão de Recursos, ambas do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos, concernente ao Concurso de Seleção Discente - turma 2022 – decorrente no ano de 2022 – Edital nº 12/2022, referente ao Processo Administrativo 23102.000503/2022-56, do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 034, de 23.03.22 – Art. 1º Designa MARIA FERNANDA REZENDE NUNES - SIAPE nº 6051210, ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA – SIAPE nº 1296870 e FABIANA DE MOURA MAIA RODRIGUES – UFRJ – CPF: *.082.***-61; para comporem a Comissão de Recursos para o Reconhecimento de Diplomas *Stricto Sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de**

Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.

Nº 035, de 23.03.22 – Art. 1º Designa DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa e Pós Graduação – PROPAP, no período 2022 a 2024, conforme processo nº 23102.000627/2022-31. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 036, de 24.03.22 – Art.1º Dispensa os Docentes: CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA GARRITANO, matrícula SIAPE: 397648 e PAULO HENRIQUE GODOY, matrícula SIAPE: 1239483, da área de Medicina, como Membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art.2º Designa os Docentes: FERNANDA CAMPOS DA SILVA, matrícula SIAPE: 1459429 e RENATO AMBRÓSIO JÚNIOR, matrícula SIAPE: 1522269, da área de Medicina, como Membros da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

*

Publicam-se em anexo

- ***Instruções Normativas PROPGPI nºs 001 e 002/2022.***
- ***Despacho/DAB/2022 – Concessão do Abono Permanência aos servidores PATRICIA VIVIAN VON BENKO HORVAT e MARCOS GUIMARÃES SANCHES.***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Institui e regulamenta a Convenção de Cotutela para os Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução nº 5.244, de 26 de novembro de 2019, a Portaria nº 214, de 01 de abril de 2021 e a Portaria nº 226, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Da definição

Art.1º Definir a diplomação em cotutela como a dupla diplomação na pós-graduação *stricto sensu*, resultado de uma parceria entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e uma instituição estrangeira, por meio de seus programas de pós-graduação *stricto sensu*, prevendo a outorga de dois diplomas de igual teor, um por instituição, ao candidato que tiver cumprido as exigências acadêmicas da titulação pleiteada nos termos previstos nesta Convenção de Cotutela.

Da Elegibilidade

Art.2º Poderão entrar em regime de cotutela estudantes de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- I. O estudante deve estar com a matrícula regular na UNIRIO;
- II. Ter a proposta de Cotutela aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação antes do início da mobilidade na Instituição Estrangeira;
- III. A proposta aprovada pelo Colegiado constituirá os termos da Convenção de Cotutela a ser firmada entre os respectivos reitores
- IV. O estudante deve estar de posse de documento de aceito exarado pela instituição estrangeira;
- V. A proposta de cotutela deverá ser homologada pela Câmara de Pós-Graduação.

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.3º Poderão entrar em regime de cotutela estudantes de pós-graduação *stricto sensu* de instituição estrangeira, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- I. O estudante deve estar com matrícula regular na Instituição de origem;
- II. A proposta de Cotutela deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação antes do início da mobilidade para UNIRIO;
- III. A proposta aprovada pelo Colegiado constituirá os termos da Convenção de Cotutela, a ser firmada entre os respectivos reitores;
- IV. O estudante deverá ser indicado pela instituição estrangeira – carta de intenções do Programa de Pós-Graduação ou equivalente;
- V. A proposta de cotutela deverá ser homologada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art.4º O orientador dos estudantes em cotutela é aquele da instituição de origem do cotutelado, enquanto que o da instituição parceira, é o coorientador.

Do Processo Administrativo

Art.5º Os processos de Convenção de Cotutela deverão conter:

- I. requerimento para abertura do processo, contendo nome do estudante, do Programa de Pós-Graduação, período de mobilidade, nome da instituição estrangeira e nomes do orientador e do coorientador;
- II. cópia da ata de aprovação da convenção pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- III. minuta da Convenção de Cotutela em português e em língua estrangeira;
- IV. justificativa da proposta da Convenção e da escolha da instituição relacionada ao Plano de Desenvolvimento Institucional vigente da UNIRIO;
- V. proposta de plano de estudos contendo: objetivos, rol de disciplinas, metas e cronograma de atividades pedagógicas previstas, que poderão ser realizadas parcialmente em cada instituição - ou totalmente em uma delas;
- VI. cópia do histórico escolar do estudante;
- VII. cópia do documento de identificação do estudante;
- VIII. Termo de Compromisso – anexo I - assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coorientador em que se comprometem a cumprir os termos da convenção de cotutela em modelo disponibilizado pela Diretoria de Pós-Graduação.

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759 - propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.6º Após instaurado o processo administrativo, este deverá ser encaminhado para a Diretoria de Pós-Graduação – DPG – para ser homologado pela Câmara de Pós-Graduação da DPG.

§1º A DPG analisará a regularidade documental do processo administrativo instaurado em conformidade com o Art. 5º desta instrução.

§2º Constatada a conformidade, a DPG enviará o processo para a Comissão de Cotutela, a qual analisará a pertinência da proposta de Cotutela em relação à Política da Pós-Graduação e ao Plano de Desenvolvimento Institucional.

§3º Constatada a conformidade da proposta em relação aos aspectos citados no §2º, a Comissão irá anexar parecer ao processo administrativo e o encaminhará à Câmara de Pós-Graduação.

§4º A Câmara de Pós-Graduação, após relato do parecer citado no §3º, decidirá pela homologação da convenção.

§5º Após a decisão, a PROPGPI, por meio da DPG, enviará o processo administrativo para a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), a qual verificará a conformidade com as normas de mobilidade internacional vigente.

Do Registro Acadêmico de Estudantes Estrangeiros

Art.7º Os estudantes originários de Instituição estrangeira serão matriculados no SIE com a forma de ingresso Cotutela.

Art.8º A versão do curso na qual esses estudantes devem ser matriculados é a CO-Cotutela.

Art.9º O plano de estudos definirá o regime acadêmico do discente de Instituição estrangeira em cotutela na UNIRIO, que deverá ser consoante com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação, com a Estrutura Curricular do Curso e com o Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Da Manutenção do Vínculo Acadêmico de Estudantes Regulares da UNIRIO

Art.10. É obrigatória a inscrição em disciplinas por parte dos discentes no período de realização da cotutela.

Da Defesa

Art.11. Na Convenção de Cotutela, estarão dispostas as normativas relativas aos procedimentos para a defesa, que poderá ser única para ambas as instituições, nos casos de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado, observando as normas das instituições envolvidas no que tange à possibilidade de participação remota de membros da Banca e de outros aspectos do rito de defesa.

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Da Formação e Expedição de Diploma na UNIRIO

Art.12. Concluído o prazo estabelecido no plano de estudos da Convenção de Cotutela, os discentes em cotutela cadastrados no SIE integralizarão o currículo, obrigatoriamente, por meio da aplicação do SIE “Manutenção de Prováveis Formandos”.

Parágrafo único - Na aplicação do SIE “Plano de Estudos” é obrigatório o preenchimento da Observação com o texto “Convenção de Cotutela de (Tese ou Dissertação) entre o Programa de Pós-Graduação em (nome do programa) da UNIRIO e (nome da instituição estrangeira). Processo número 23102.XXXXXXX/XXX-XX” para fins de expedição de diploma.

Art.13. Após a formação do discente, a secretaria acadêmica deverá solicitar, obrigatoriamente por meio do SIE, a expedição do Diploma.

Disposições Gerais

Art.14. A DPG manterá em seu sítio eletrônico um modelo de Convenção de Cotutela.

Parágrafo Único O fornecimento das duas vias da minuta da Convenção de Cotutela em português e em língua estrangeira, citada no art.5º, inciso III, é de exclusiva responsabilidade do Programa de Pós-Graduação.

Art.15. Esta Instrução Normativa entra em vigor imediatamente, sem prejuízo das convenções de cotutela já firmadas e revoga as disposições em contrário.

Evelyn Orrico

Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE1043079

TTDD: 002.01

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 002 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Institui e regulamenta a operacionalização do art.51, III, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Portaria nº 214, de 01 de abril de 2021 e a Portaria nº 226, de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Instruir e regulamentar os atos relativos à operacionalização do art.51, III, da Resolução UNIRIO/PROPGPI nº 5.350, de 29 de outubro de 2020.

Art.2º A efetivação da matrícula institucional ocorrerá com a apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial por parte do candidato classificado junto à secretaria responsável.

§1º Uma vez que o diploma não tenha sido expedido até a data da matrícula no curso estabelecida em edital, o candidato classificado poderá de modo excepcional apresentar o histórico oficial junto com declaração de conclusão de curso de graduação, emitida pela coordenação do curso ou pelo setor de expedição de diploma de sua instituição.

§ 2º Na medida em que a hipótese descrita no §1º se concretize, o candidato classificado deverá substituir, impreterivelmente, a declaração de conclusão de curso de graduação pelo diploma em até 12 (doze) meses a partir da data estipulada para a matrícula no curso.

Art.3º A declaração de conclusão de curso deverá apresentar as seguintes informações:

- I. Nome completo do graduado;
- II. Número do cadastro de pessoa física do discente (CPF);

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] fb708331ee2d51e6b519e03d83871a5644475a5f74a357889f57dc422f7e7db9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- III. Denominação do curso;
- IV. Dia, mês e ano da conclusão do curso de graduação;
- V. Dia, mês e ano da colação de grau;
- VI. Assinatura do representante da instituição de ensino;
- VII. Declaração de que o diploma se encontra em fase de confecção.

Parágrafo único - As coordenações dos programas de pós-graduação poderão estabelecer o acréscimo de outras exigências referentes à declaração de conclusão.

Art. 4º O vínculo com curso de mestrado ou o título de mestre não são obrigatórios para ingresso nos cursos de doutorado, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - As coordenações poderão estabelecer a apresentação por parte do candidato de comprovante de vínculo com curso de mestrado ou diploma de mestrado como critério classificatório em provas de títulos para ingresso nos cursos de doutorado, sem prejuízo de outras exigências, desde que em conformidade com as normativas institucionais.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO revogando os dispositivos em contrário.

Evelyn Orrico


Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079


TTDD:002.01

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240
(21) 2542-7716 – 2542-7759- propgpi@unirio.br
www.unirio.br/propg

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] fb708331ee2d51e6b519e03d83871a5644475a5f74a357889f57dc422f7e7db9




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2022
Ref: Patricia Vivian Von Benko Horvat
Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027 PROCESSO : 23102.000625/2022-42

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª que a servidora Patricia Vivian Von Benko Horvat, matrícula SIAPE nº 1484016, completou em 10/10/2019 os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

Esclarecemos, porém, que uma vez que a interessada somente poderia aposentar-se e, consequentemente, optar por permanecer em atividade pelas regras impostas pela EC nº 103/2019, os efeitos financeiros do abono de permanência ora concedido, iniciam-se em 13.11.2019, data da vigência da referida Emenda Constitucional.

DAB, em _____ de _____ de 2022

DILCAR REYNIER DE ABREU
Assinado de forma digital por DILCAR REYNIER DE ABREU
Data: 2022.03.25 16:56:37 -03'00'
Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 28 de MARÇO de 2022

EDUARDO S. DUARTE
SIAPE: 1098023
Diretor de Gestão de Processos Administrativos
DGPA/PROGEPE / UNIRIO
Port. GR N.º 24 de 01/02/2022

Eduardo de Souza Duarte
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 29 de março de 2022

Cibeli Reynaud
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Assinado de forma digital por RICARDO SILVA CARDOSO
CÓDIGO:0503280724
Data: 2022.03.25 11:00:10Z
Endereço: Rua do Secretário Federal de Benefícios
RFA, s/n - ANEXO 100 - PSE - CEP: AL
CID: RICARDO SILVA CARDOSO/0503280724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2022

Ref: Marcos Guimarães Sanches

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049021

PROCESSO : 23102.006469/2022-10

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª que o servidor Marcos Guimarães Sanches, matrícula SIAPE nº 398797, completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária em 04 de março de 2022, com base no art. 4º da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

DAB, em de de 2022

DILCAR REYNIER
DE ABREU

Atestado de forma digital por
DILCAR REYNIER DE ABREU
Data: 2022.03.25 16:58:28 -03'00'

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 22 de março de 2022

Eduardo de Sousa Duarte
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

EDUARDO S. DUARTE
SIAPE: 1098023
Diretor de Gestão de
Processos Administrativos
DGPA/PROGEPE/UNIRIO
Port. GR N.º 24 de 01/02/2022

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 27 de março de 2022

Cibeli Reynaud
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. A Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor